



*Bm*

*4*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N° 02/2022

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022

*Bm*  
*4*

**SUMÁRIO:**

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| 01- Abertura .....               | 1    |
| 02- Antes da ordem do dia .....  | 2-4  |
| 03- Balancetes .....             | 4    |
| 04- Pagamentos .....             | 4    |
| 05- Decisões do Presidente ..... | -    |
| 06- Obras públicas.....          | -    |
| 07- Fornecimentos diversos ..... | -    |
| 08- Licenciamentos.....          | 5-6  |
| 09- Pessoal .....                | -    |
| 10- Requerimentos diversos ..... | -    |
| 11- Expediente diverso .....     | -    |
| 12- Deliberações diversas .....  | 6-23 |
| 13- Outros assuntos .....        | -    |
| 14- Encerramento .....           | 23   |

B  
9

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 02/2022

*Data da Reunião:* Vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

*Início da Reunião:* Dez horas e trinta minutos

*Encerramento:* Onze horas e cinquenta e sete minutos

*Secretariou a reunião:* Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*

B  
4

## PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente dá início à sessão começando por saudar todos os participantes e referindo-se à Agenda Cultural recentemente apresentada, endereçando uma palavra de apreço à senhora Vereadora Rosa Arezes e aos serviços pelo resultado final.

Informa que participou no ato de instalação da Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho e que no dia 21 de janeiro, conjuntamente com alguns membros da Confraria da Senhora da Paz, foi recebido no Palácio de Belém pelo Senhor Presidente da República, Prof. Dr. Marcelo Rebelo de Sousa.

Prossegue a sua intervenção aludindo ao concerto de ano novo levado a cabo pela Sinfoneta de Braga, bem como da sua participação no programa Praça da Alegria. Comunica também que decorreu no dia de ontem 1º Conselho Municipal de Educação deste mandato e que hoje se realizará no Edifício de Santo António do Buraquinho uma conferência com a participação do primeiro Vice-Presidente da Xunta de Galicia.

Assinala também a iniciativa de Cartas de Amor- Amor à moda antiga, destacando a excelente ideia que é.

Por fim, informa acerca dos dados COVID 19 em Ponte da Barca, dando conta que no dia 25 de janeiro contamos com 325 casos positivos, muito em resultado do grau elevado de testagens.

O senhor Presidente encerra a sua intervenção prestando os esclarecimentos relacionados com questões levantadas em reuniões passadas, como sejam, o ponto de situação das obras da Rua Plácido de Vasconcelos e Rua de Paredes.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Irene Dantas que após cumprimentar os colegas manifesta o seu agrado para com a agenda cultural, que dá destaque às nossas Associações e artistas, parabenizando a senhora Vereadora Rosa Arezes pelo resultado.

Endereça uma palavra de reconhecimento ao trabalho feito pelo fotógrafo Barquense Carlos Pontes que tem tido um crescimento notório e que conta agora com parecerias em revistas internacionais. Fala também das Portas do Parque e lembra ao senhor Presidente que em 2017 disse que as Portas do PNPG não podiam estar fechadas ao fim de semana, e refere que, desde estar fechado ao fim de semana passou a estar fechado sempre, sugerindo que se crie uma exposição permanente do Carlos Pontes para divulgação do nosso território.

Termina a sua intervenção falando dos recrutamentos de pessoal para suprir necessidades no Agrupamento de Escolas e de situações de pedidos de mobilidade que chegaram ao seu conhecimento.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que demonstra a sua preocupação com os dados da COVID 19 das últimas duas semanas.

Refere-se a uma empreitada em Cidadelhe que iniciou no ano passado e que falta repavimentar, bem como de uma situação idêntica em Vade S. Tome. Neste seguimento aproveita para questionar para quando a conclusão da empreitada do Largo de Santo Adrião em Oleiros.

Termina a sua intervenção referindo-se aos avisos do POSEUR em matérias de saneamento e abastecimento de água, pois todos sabemos que a água em Ponte da Barca é barata, mas é sabido também que as tarifas terão que aumentar, e não é correto, a seu ver, onerar as gerações futuras com os aumentos quando a geração atual beneficia deste benefício.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por saudar todos os presentes.

Refere que acompanha as palavras do senhor Vereador Pedro Sousa Lobo no que se refere à água.

Aproveita para deixar uma nota positiva relativamente à agenda cultural e coloca uma questão relacionada com a aquisição de serviços à H2com, questionando a finalidade.

Recorda que no dia 27 de outubro enviou um email a solicitar o envio das atas em suporte papel e, entretanto, deixou de receber e questiona o motivo.

Questiona também o ponto de situação do PDM afirmando que já foram pagos valores bastante altos.

Conclui a sua intervenção questionando a situação da ação contra o Estado no que concerne às verbas do FEF, assim como solicita informação acerca de um contrato com a empresa Hobbyvida.

Toma a palavra a senhora Vereadora Diana Sequeira que dá algumas notas acerca da COVID 19 em Ponte da Barca e informa acerca do prolongamento da data de funcionamento do centro de testagem por mais uma semana.

Termina a sua intervenção informando que as Portas do PNPG estão em funcionamento ao fim de semana e que comunga da ideia da senhora Vereadora Irene Dantas no que respeita à exposição do Carlos Pontes.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Rosa Arezes respondendo à questão colocada relacionada com as assistentes operacionais da escola referindo que pode sempre haver mobilidade e informando que vai ser

B  
y

utilizada a bolsa de recrutamento do último procedimento, situação esta já foi acordada com o diretor do agrupamento de escolas.

Encerra a sua intervenção indicando que a capa da agenda cultural será elaborada por jovens barquenses.

Intervém o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que começa por parabenizar a Agenda Cultural, assim como os jovens do concelho pela sua criatividade artística.

Termina a sua intervenção explicando o procedimento de contratação da logomarca.

Retoma a palavra do senhor Presidente da Câmara que dá respostas às questões colocadas.

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2022:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora do PS, Irene Dantas, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia treze de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.---

### **PONTO Nº: 3- BALANCETES**

#### **3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26/01/2022, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....188.160,96€

Dotações Não Orçamentais.....321.515,72€

B  
y

**PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS**

**4.1.- PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1 a 204 inclusive, no valor de 531.238,16€.

**4.2.- DESPESA**

----- Durante o período compreendido entre o dia 08/01/2022 e o dia 21/01/2022 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Cabimentado.....               | 1.137.683,05 € |
| Compromissado.....             | 1.000.387,03€  |
| Pago.....                      | 545.509,08 €   |
| Operações não Orçamentais..... | 21.279,27€     |

**PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES**

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

**8.1- PROJETOS DE ARQUITETURA**

**Hipóteses Discretas - Construções Lda**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de um edifício multifamiliar destinado a 8 fogos de tipologia habitacional do tipo T3, sito Rua das Oliveiras, Lote nº 9 - freguesia de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 88/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 11/01/2022.

## 8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

**Filipe Rodrigues da Silva**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na Estrada da Nossa Senhora das Necessidades nº 119 - freguesia de Oleiros- Processo LE-EDI 20/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 14/01/2022.

**Jorge Manuel Ribeiro de Sousa**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de Piscina, sito na Travessa da Giesta nº 72 Lote nº 19- Codeçal- freguesia de Paço Vedro de Magalhães- Processo LE-EDI 22/2021 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 14/01/2022.

**Carlos Manuel Soares da Costa**, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de habitação unifamiliar tipologia T3, sito na Rua Dr. Carlos Araújo- freguesia de Crasto- Processo LE-EDI 1/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 14/01/2022.

**Michael da Costa Sousa**, a requerer aprovação das alterações ao projecto licenciado pelo alvará de licença de edificação n.º 41/2019, referente à construção de edifício destinado a moradia multifamiliar com 5 espaços habitacionais, compostos por 3 T1, 1 T2 e 1 T3, sito no Largo 25 de Abril- freguesia de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 71/2018- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 10/01/2022.

## PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INICIATIVO

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 396, em 21/01/2022: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos

B  
M

das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Cultural desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação Movimento Incriativo para apoio ao seu plano de atividades, ficando também prevista a realização do Terceiro Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca, no montante abaixo indicado;

- Movimento Incriativo - € 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção na área da Cultura e do Património;

Considerando que o Município de Ponte da Barca dispõe de diversos equipamentos culturais que se constituem como contextos privilegiados de promoção da cultura e da expressão artística;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe promover o envolvimento do movimento associativo na dinamização cultural e na realização de eventos culturais de interesse para o Município;

Considerando que a Associação Movimento Incriativo, instituição sem fins lucrativos, tem como atribuições o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes e no apoio à produção artística no domínio de todas as artes;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a concretização do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho;

e

A Associação Movimento Incriativo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 507 726 936, representada pelo seu Presidente, António José de Sousa Rocha, de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação.

Nos termos do disposto no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei nº.75/2018, de 12 de setembro e do Regulamento para a Atribuição de Subsídios da Câmara Municipal de Ponte da Barca é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros para apoiar a prossecução do seu Plano de atividades de 2022 e para a dinamização conjunta de atividades de expressão artística e dinamização cultural, nomeadamente através da realização do III Festival de Teatro Amador no Concelho de Ponte da Barca.

**Cláusula 2ª.**

A Associação Movimento Incriativo responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de expressão e animação cultural a integrar no âmbito da programação dos equipamentos culturais do Município.

*Handwritten initials/signature*

**Cláusula 3ª.**

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª o Município procederá à transferência para a Associação Movimento Incriativo da verba de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

**Cláusula 4ª.**

A referida verba está transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental \_\_\_\_\_, registada sob o compromisso \_\_\_\_\_, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, numa única fração, a ser paga no mês de fevereiro de 2022.

**Cláusula 5ª.**

Os Outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

**Cláusula 6ª.**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Associação Movimento Incriativo

António José de Sousa Rocha”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

B  
y

12.2.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE VILA VERDE

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 397, em 21/01/2022: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Na senda do preceituado no nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente Tempos Livres, Cultura e Educação;

O nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea u) que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Numa colaboração estreita, maturada ao longo dos anos, a relação entre o Município e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde tem hoje condições para, ainda, se aprofundar mais, alargando a sua oferta educativa e cultural, a camadas crescentes da população concelhia, com particular destaque para as crianças e jovens em idade escolar e os mais idosos, através do ensino articulado da música, da realização de espetáculos, da realização de oficinas pedagógicas e de ocupação de tempos livres;

O Município de Ponte da Barca pretende que a Associação Cultural e Musical de Vila Verde tenha como principal objetivo, além da salvaguarda e promoção das diferentes manifestações da cultura de cariz tradicional, o fomento da formação técnica dos artistas e a criação de um espaço plural de influências para discussão e experimentação do fazer artístico;

A Câmara Municipal de Ponte da Barca reconhece interesse municipal na utilização do edifício da Casa da Cultura, para a promoção de diferentes manifestações culturais promovidas pelo Município e por outras entidades locais, com destaque para a instalação do Conservatório de Música de Ponte da Barca, dado que este ajudará a

B  
y

promover e a divulgar a imagem do concelho, zelando, simultaneamente, pela conservação e manutenção daquelas instalações;

Considerando que os Tempos Livres, a Cultura e a Educação consubstanciam prioridades para o Município, proponho a celebração de um protocolo com a Associação Cultural e Musical de Vila Verde, para a cedência de instalações da Casa da Cultura, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, conforme identificado na planta anexa à minuta de protocolo apensa à presente proposta.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### MINUTA

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE VILA VERDE

Considerando que:

É por meio da plena capacidade de manifestação dos costumes e de expressão artística, que refletem a multiplicidade de pensamento e sentimentos coletivos, que nasce a verdadeira riqueza de um povo, centrada numa coexistência intelectual, moral e afetiva, capazes de gerar um efetivo desenvolvimento social e económico; A cultura artística, literária e científica pode contribuir para capacitar as pessoas para a sua vida privada ou profissional, para comunicar o que noutras linguagens se afigura incomunicável e fomentar o crescimento económico, no apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e à investigação;

A educação através das artes promove criatividade, inovação e pensamento crítico, capacidades fundamentais para uma cultura emancipadora, de igualdade e responsabilidade social e condições essenciais para o desenvolvimento de um futuro sustentável;

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde é um espaço aberto às diferentes manifestações artísticas da região que tem vindo a desenvolver projetos no âmbito da música, da formação profissional e do desporto;

No âmbito da sua ação, no campo da música, destaca-se a fundação da Escola de Música em 1982, em Vila Verde, como precursora da própria Academia, tendo sido posteriormente criados outros polos, noutros concelhos;

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde tem a seu cargo a coordenação de todo o processo do ensino da

Br  
y

música em Regime Livre, nas escolas Diogo Bernardes e Escola Secundária de Ponte da Barca, em parceria com a Câmara Municipal de Ponte da Barca;

Considerando ainda:

Numa colaboração estreita, maturada ao longo dos anos, a relação entre o Município e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde tem hoje condições para, ainda, se aprofundar mais, alargando a sua oferta educativa e cultural, a camadas crescentes da população concelhia, com particular destaque para as crianças e jovens em idade escolar e os mais idosos, através do ensino articulado da música, da realização de espetáculos, da realização de oficinas pedagógicas e de ocupação de tempos livres;

O Município de Ponte da Barca pretende que a Associação Cultural e Musical de Vila Verde tenha como principal objetivo, além da salvaguarda e promoção das diferentes manifestações da cultura de cariz tradicional, o fomento da formação técnica dos artistas e a criação de um espaço plural de influências para discussão e experimentação do fazer artístico;

A Câmara Municipal de Ponte da Barca reconhece interesse municipal na utilização do edifício da Casa da Cultura, para a promoção de diferentes manifestações culturais promovidas pelo Município e por outras entidades locais, com destaque para a instalação do Conservatório de Música de Ponte da Barca, dado que este ajudará a promover e a divulgar a imagem do concelho, zelando, simultaneamente, pela conservação e manutenção daquelas instalações;

Assim,

Na senda do preceituado no nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente Tempos Livres, Cultura e Educação;

Considerando o nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais, discorre da sua alínea u) que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

É celebrado o presente protocolo de uso de espaço entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

B  
y

E

A Associação Cultural e Musical de Vila Verde, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 503 785 202, representada por Júlio Esteves Dias, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem como objeto estipular as condições de colaboração entre o Município e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde tendente ao desenvolvimento do projeto cultural e pedagógico da Associação Cultural e Musical de Vila Verde nas instalações da Casa da Cultura, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, no espaço delimitado em planta, em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante disponibiliza instalações na Casa da Cultura, as quais se encontram identificadas na planta anexa ao presente protocolo e do qual faz parte integrante, para que a Associação Cultural e Musical de Vila Verde ali se estabeleça e desenvolva ações no âmbito do seu objeto social, designadamente para a criação do Conservatório de Música, em Ponte da Barca.
2. A cedência das instalações supra referidas destina-se, à criação de condições para a materialização do ensino da música, promovido pela Associação Cultural e Musical de Vila Verde, garantindo a formação musical a alunos que frequentam as escolas do concelho de Ponte da Barca, bem como a todos que assim manifestem interesse.
3. A utilização do espaço será da responsabilidade da Associação Cultural e Musical de Vila Verde, em estreita articulação com o Município.
4. A utilização do espaço pela Associação Cultural e Musical de Vila Verde deverá, sempre que necessário, ser feita em articulação com atividades já existentes no mesmo, nomeadamente a Escola de Música e de Ballet, da Câmara Municipal de Ponte da Barca.
5. Compete ao Município assumir as despesas referentes à eletricidade, água, limpeza e manutenção do equipamento em questão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. A Associação Cultural e Musical de Vila Verde compromete-se a utilizar as instalações em causa para instalar o Conservatório de Música de Ponte da Barca e ali desenvolver atividades de caráter educativo, formativo, cultural

*Handwritten signature and initials*

e recreativo próprios do seu objeto social, e, em particular, o ensino da Música nos termos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação.

2. No âmbito da sua ação pedagógica que integra, compromete-se a estar disponível para colaborar com todas as Escolas concelhias para que um crescente número de alunos possa aceder a uma formação musical de qualidade.

3. A Associação Cultural e Musical de Vila Verde obriga-se a manter em bom estado de conservação as instalações de que venha a usufruir ao abrigo de presente Protocolo e a restituí-las ao Município em boas condições.

4. A Academia obriga-se ainda:

a. A colaborar com o Município na promoção, dinamização e realização de eventos de cariz cultural, designadamente, espetáculos musicais;

b. A participar, produzindo momentos musicais, nos eventos promovidos pelo Município e a animação de datas comemorativas;

c. A garantir condições favoráveis de acesso à formação musical a crianças e jovens do concelho de Ponte da Barca oriundos de meios sociais carenciados e/ou portadores de deficiência.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Não poderão ser efetuadas quaisquer obras no referido espaço, sem o consentimento expresso do Município.

2. No caso de vir a ser autorizada a realização de quaisquer obras, o respetivo encargo será sempre da Associação Cultural e Musical de Vila Verde, passando as benfeitorias a fazer parte integrante do espaço, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.

3. A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projeto instruído nos termos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA

Este protocolo poderá ser revisto por iniciativa de qualquer um dos outorgantes e por acordo escrito entre as partes sempre que razões ponderosas o justifiquem.

#### CLÁUSULA SEXTA

1. O incumprimento do previsto no presente Protocolo pela Associação Cultural e Musical de Vila Verde constitui fundamento de rescisão.

2. O presente protocolo caduca automaticamente com a declaração de insolvência ou extinção da Associação

Br  
M

Cultural e Musical de Vila Verde, independentemente dos atos de liquidação do património social a que houver lugar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura, com a duração de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, notificar por escrito a outra da intenção de não o renovar.

Ponte da Barca, 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Direção da Associação Cultural e Musical de Vila Verde

Júlio Esteves Dias”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcritas. -----

#### 12.3.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E NORMADBIKE, ASSOCIAÇÃO

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 33, em 05/01/2022: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o II Extreme Peneda Xurés 2022, um evento envolve a parceria de 6 municípios, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço, Entrimo, Lobeira e Lobios.

EPX2021 foi um êxito com o reconhecimento dos concelhos que apoiaram assim como os atletas e empresários da

B  
y

hotelaria.

Ao contrario do evento deste ano, o próximo evento terá inicio e o termino em Melgaço, conforme foi acordado aquando da apresentação deste evento, ou seja o inicio e final será rotativo nas provas seguintes.

Considerando que a Normadbike, Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, passeios BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o II Evento EPX2022 Gerês Xures, que visa o desporto de montanha e aventura;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, " Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre o Município de Ponte da Barca e Normadbike, Associação;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, no montante indicado:

B  
4

- Normadbike, Associação- € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros) mais IVA se aplicável;
- Apoio logístico em 2 veículos, um todo o terreno e uma carrinha caixa aberta e respetivos condutores, suporte dos custos com bombeiros e policiamento eventualmente obrigatórios.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROTOCOLO

(minuta)

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas de tempos livres e desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o II Extreme Peneda Xurés 2022, um evento que envolve a parceria de 6 municípios, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço, Entrimo, Lobeira e Lobios.

EPX2021 foi um êxito com o reconhecimento dos concelhos que apoiaram assim como os atletas e empresários da hotelaria.

Ao contrário do evento deste ano, o próximo evento terá início e o término em Melgaço, conforme foi acordado aquando da apresentação deste evento, ou seja o início e final será rotativo nas provas seguintes.

Considerando que a Normadbike, Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, passeios BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover o II Extreme Peneda Xurés 2022, que visa o desporto de montanha e aventura;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, “

B  
4

Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, adiante designado por primeiro outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

A Normadbike, Associação, adiante designada por segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 515760579, sediada em Famalicão, representada pelo seu Presidente, Gustavo Joel Martins Braga.

Nos termos do disposto da alínea u), do, nº. 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes;

Assim e considerando a data de entrada pedido, não sendo possível análise atempadamente do solicitado, deverá, nos termos do nº 3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, pode o presidente da câmara, em circunstâncias excecionais e, no caso, por motivos de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 18 de junho de 2022, do II Extreme Peneda Xurés 2022, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
2. Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Normadbike, Associação, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros e logísticos necessários à prossecução da atividade.

B  
q

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Normadbike, Associação, a verba de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) mais IVA se aplicável.

Apoio logístico em 2 veículos, um todo o terreno e uma carrinha caixa aberta e respetivos condutores, suporte dos custos com bombeiros e policiamento eventualmente obrigatórios.

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 2022/71 e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento 2022/92, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

#### Cláusula 3ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

#### Cláusula 4ª.

##### Obrigações da Normadbike

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

O II Extreme Peneda Xurés 2022 tem passagem em Lindoso, Serra Amarela.

A Associação, através dos seus órgãos, obriga-se a recorrer à contratação pública, nos termos da legislação em vigor, desde que aplicável.

Ponte da Barca, de janeiro de 2022.

Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

Normadbike, Associação

Gustavo Joel Martins Braga”

*Bm*  
*4*

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcritos.-----

12.4.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DA BARCA

- Proposta-

- Aprovação de minuta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 33, em 05/01/2022: “Considerando que:

No último Diagnóstico Social está vertida a problemática no que às demências diz respeito, designadamente “ausência de um diagnóstico de situação e conseqüente planeamento de intervenção para responder aos problemas ligados à doença mental, aliado a insuficiente aposta em programas de apoio”;

A Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, em parceria com a Universidade do Minho e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE têm levado a cabo o projeto IADEM (Investigação-ação nas pessoas com demência e seus prestadores), no seguimento da necessidade vertida no diagnóstico social;

O projeto IADEM resulta de uma candidatura ao programa POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego), no âmbito da tipologia Programas Parcerias para o Impacto e que é financiado a 70%, sendo que o restante deverá ser financiado por investidores sociais da comunidade (entidades públicas ou privadas);

Numa primeira etapa o IADEM visou elaborar o diagnóstico de impacto social da situação da pessoa com demência e cuidadores formais e informais e na segunda etapa, alicerçado nos resultados do diagnóstico supra mencionado, foi construído um Plano de Ação dirigido aos utentes e aos cuidadores no sentido de diminuir a sobrecarga associada à prestação de cuidados;

Se trata de um projeto inovador, onde o impacto esperado é que cerca de 500 beneficiários possam ver retardado o desenvolvimento de demência, impacto este que ocorrerá, também, junto da comunidade, através da sensibilização para a problemática;

O sucesso do programa IADEM no concelho já foi apresentado em sede de CLAS (Conselho Local de Ação Social) da Rede Social e reconhecida neste fórum a mais valia para o concelho e para a melhoria da qualidade de vida das

B  
a

peças com demência, sendo que o impacto seria maior se a sua intervenção fosse estendida a todas as IPSS's do concelho;

Em Portugal estão identificados já quase 194 mil pessoas com demência e, nos próximos anos, a prevalência deverá aumentar, sendo que em 2050 a percentagem de pessoas com demência em Portugal, referem as estimativas, mais do que duplicará;

É urgente apostar na identificação e no tratamento mas, sobretudo, na prevenção;

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

De acordo com a alínea e) e g), do nº 2, do artº 23, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência assim como na Saúde";

De acordo com o preceituado na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

O projeto se reveste de interesse de âmbito cultural e de saúde para o concelho, e nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";

Pelo exposto, proponho que se aprove o apoio financeiro, no valor de 9.000,00€ (nove mil Euros) para o referido projeto, a realizar numa transferência única e que seja assinada a Carta de Compromisso de Investimento Social que formaliza a parceria.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Minuta Protocolo

B  
4

(Carta de Compromisso de Investimento Social)

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

e

Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 500 746 940, com sede na Praça da República, 4980 Ponte da Barca, aqui devidamente representada pelo seu Provedor, Rui Folha Gomes, com poderes para o efeito.

Nos termos do disposto nas alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes

**Cláusula 1ª**

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca atribui a verba de € 9.000,00 (nove mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, verba a ser investida no programa IADEM, implementado no concelho de Ponte da Barca e que consiste num projeto de Investigação-ação nas pessoas com demência e seus prestadores.

**Cláusula 2ª**

A Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir.

**Cláusula 3ª**

A referida verba será transferida do orçamento municipal e está registada sob o compromisso nº 128/2022 de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

**Cláusula 4ª**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar as informações ou esclarecimentos que entenda necessários sobre a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo.

Cláusula 5ª

Qualquer revisão ou adaptação ao presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca  
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca  
(Rui Folha Gomes)“

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta o protocolo, supra transcritos.-----

**PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO**

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta e sete minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



*Luísa Alexandra do Rosário Pereira Gomes*